



TERMO DE DOAÇÃO Nº 2/2025

Processo nº 00248.000947/2025-84

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **CONSELHO FEDERAL DE
ENFERMAGEM E PREFEITURA MUNICIPAL
DE INDIAROBA - SE** PARA DOAÇÃO DE UM
VEÍCULO CHEVROLET CLASSIC
ANO/MODELO 2015/2015, BRANCO, PLACA
QKS 0502, CHASSI 8AGSU192FR170456

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE – COREN-SE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.161.344/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 389, Bairro São José, na cidade de Aracaju-SE - CEP 49.015-320, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente, Senhor Marcel Vinícius Cunha Azevedo, brasileiro, divorciado, portador da Carteira COREN/SE nº 270xxx-ENF e do CPF nº 035.xxx.xxx-77, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Indiaroba - SE, inscrita no CNPJ nº 13.097.894/0001-21, com sede na Praça dos Pescadores nº 19, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique Ramos de Lima, inscrito no CPF sob o nº 800.xxx.xxx-04 e RG sob o nº 912xxx SSP/SE, de acordo com o que consta no Processo nº 2/2025, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de um veículo CHEVROLET CLASSIC ANO/MODELO 2015/2015, BRANCO, PLACA QKS 0502, CHASSI 8AGSU192FR170456

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA**

2.1. Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir do recebimento, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

2.2. A DONATÁRIA se compromete a retirar, na sede **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE – COREN-SE**, o bem a ela destinados no prazo máximo de 10 até (dez) dias, a contar da data da assinatura do presente termo de doação, sob pena de tornar sem efeito a doação..

3. **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. A responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das Cláusulas constantes deste Termo ficará a cargo da Comissão da Portaria COREN-SE Nº 236 DE 17 DE junho DE 2025 .

3.2. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. A DONATÁRIA ficará ciente de que o DOADOR poderá diligenciar, a qualquer momento, no propósito de constatar a utilização do material doado no interesse social.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Doação.

5.2. Este instrumento é firmado em caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade, não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Aracaju/SE, [dia] de [mês] de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE RAMOS DE LIMA, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 24/11/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FONSECA GESTEIRA NETO - Matr. 58, Advogado(a)**, em 25/11/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RICARDO NASCIMENTO - Matr. 190, Assessor(a) II**, em 25/11/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA MELO DE ANDRADE CRUZ - Matr. 208, Chefe do Departamento Administrativo**, em 26/11/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1270973** e o código CRC **237BD99F**.

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE

CEP 49015-320 Telefone:

- www.cofen-se.gov.br

Referência: Processo nº 00248.000947/2025-84

SEI nº 1270973